

Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do artesanato"

DECRETO N.º 1321/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE JOELMA APARECIDA DOS SANTOS POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a admissão do(a) funcionário(a) JOELMA APARECIDA DOS SANTOS, em 18 de abril de 2016, para a função de Agente Comunitário do ESF, ocorreu por prazo determinado, inicialmente por 180 (cento e oitenta) dias, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) Joelma Aparecida dos Santos por afronta ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

Tomo



Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do artesanato"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA **Prefeita Municipal**

Heleisa Helena Leite
CPF: 280,930,428-90
NCIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Nôtula: Texto de lei publicado em consonância gânica do Município de Potim, art. A e-gam o Decreto Municipal no 728/2012,